



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 049/PMCSA/10, celebrado em 28 de maio de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DIÁRIAS E FINAL DE SEMANA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA/10, **Pregão Eletrônico n.º 018/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua da Assembléia, n.º 67, Sl 52-A, 5º andar, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.295.878/0001-76, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. José Hélio Dias Sacramento**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1413970-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.862.064-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 178/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 10 de abril de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 049/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa da lavra da Secretária Municipal de Educação, a qual informa os motivos e solicita a prorrogação do prazo contratual, juntamente instruída com as devidas Notas Fiscais de serviços prestados a outros órgãos públicos, visando demonstrar a vantajosidade na presente prorrogação contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1536, no valor de R\$ 80.915,25 (oitenta mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), datada de 11 de abril de 2012, para fazer face a despesa até o final do presente exercício financeiro.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2012, ou seja, final do presente exercício financeiro e orçamentário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 178/2012, datado de 10 de abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2012, ou seja, final do presente exercício financeiro e orçamentário, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


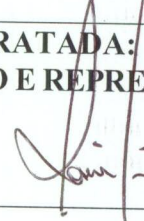

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação  | CONTRATADA: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  |
| TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.566 CPF (MF): | TESTEMUNHA:  Adleide de Paula Torcico da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578 CPF (MF): |